



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
3

Data e Hora da Emissão	19/09/2018 16:58:27	Competência	20/9/2018	Código de Verificação	064130139
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FRANCISCO CARLOS JACOB FERREIRA 51782600663				
Nome Fantasia	JACOB				
CNPJ/CPF	29.280.648/0001-40	Inscrição Municipal	72092526	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA SAO JOAO ,329 - JARDIM DOS BANDEIRANTES CEP: 32371-304				
Complemento		Telefone	(31)99832-9568	e-mail	fcjacobferreira2015@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DO BAIRRO BELA VISTA				
CNPJ/CPF	18.261.586/0001-03	Inscrição Municipal	72081448	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE DINIZ E SILVA ,351 - BELA VISTA CEP: 32010-330				
Complemento		Telefone	(31)3322-2645	e-mail	ASCOBEVCOMUNIDADE@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

ENSINO DE ESPORTE REF. MÊS 08/2018 TERMO DE FOMENTO 011/2018 EMENDA PARLAMENTAR 006/2018	<p>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 20/09/18 <i>[Assinatura]</i> M.3.028582 1º RESPONSÁVEL C.I. <i>[Assinatura]</i> M.6.9076696</p>				
	2º RESPONSÁVEL Código do Serviço / Atividade				
	6.04 / 859110000 - ensino de esportes				



Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	733,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	733,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	733,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	733,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ICA-2018-12019-C

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018 000	001 000	2816 2816			43.652-6 43.652-6	7 7	800 800	850028 850028	

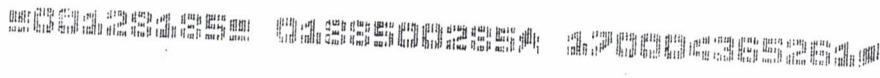
Pague por este cheque a quantia de Setecentos e trinta e três Reais R\$ 733,00 #

Francisco Carlos Jacob Ferrero e centavos acima  
ou à sua ordem

**BANCO DO BRASIL**

AVENIDA JOAO CESAR MG  
00.000.000/0639.10  
AV JOAO C. GLIVE R 1045  
IV  
CONFECCAO: 03/2018

Montagem 20 de Setembro de 2018  
Pius Montias  
ASSOCIACAO DO BAIRRO BELA VISTA  
CNPJ 18.251.586/0001-03  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2016



*João*

## **Proposta de Prestação de Serviços**

Prestador de Serviços: ***Francisco Carlos Jacob Ferreira 51782600663***

Serviço: Oficina de futebol para público em geral

CNPJ: 29.280.648/0001-40

Agradecemos a consulta apresentada pela ASCOBEV e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Carga horária: 20h/semanais

Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

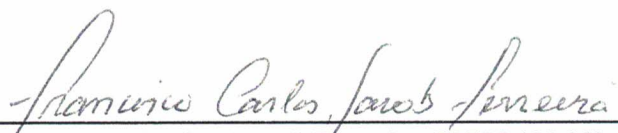
*Formação:* Técnico em Educação Física

*Experiência:* Professor Regente de Turmas – Escola Estadual João Guimarães Rosa

Professor Regente de Turmas – Escola Estadual Padre José Maria De Man

Auxiliar Técnico da Educação Básica – Escola Estadual Maria Coutinho

Projeto de Escola de Futebol – Bairro Água Branca

---

***Francisco Carlos Jacob Ferreira 51782600663***

Contagem, 01 de agosto de 2018.



## Proposta de Prestação de Serviços

Prestador de Serviços: **Maycon Amaro Romão 09819545617**

Serviço: Oficina de futebol para público em geral

CNPJ: 29.291.654/0001-01

Agradecemos a consulta apresentada pela ASCOBEV e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

*Formação:* Bacharel licenciado em Educação Física

*Pós-graduação:* Fisiologia aplicada a prescrição do exercício (em curso)


*Atualizações profissionais:* Curso de Arbitragem (futebol de campo)

*Experiência:* Coordenador de Esportes da Associação Esportiva Clube Santa Helena

Personal Treanning – WA Fitnes

Treinador de Futebol – Empresa Riacho Esporte Clube

  
\_\_\_\_\_  
**Maycon Amaro Romão 09819545617**

  
Contagem, 03 de agosto de 2018.

## Proposta de Prestação de Serviços

Prestador de Serviços: ***Elizangela Ribeiro da Silva 03971284604***

Serviço: Oficina de futebol para público em geral

CNPJ: 22.397.216/0001-75

Agradecemos a consulta apresentada pela ASCOBEV e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

*Formação:* Formada em Educação Física

*Experiência:* Professora do projeto Segundo Tempo – Prefeitura de Contagem/MG

Oficineira de Futebol do projeto Filhos de Contagem

Ex - Atleta do Clube Atlético Mineiro



---

***Elizangela Ribeiro da Silva 03971284604***

Contagem, 03 de agosto de 2018.



Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 1.648 de 14 de novembro de 1984.  
CNPJ – 18.261.586/0001-03

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
OFICINA DE FUTEBOL**

**CONTRATANTE:** Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, associação privada, inscrita sob o nº de CNPJ:18.261.586/0001-03, estabelecida à Avenida José Diniz de Silva, nº 351 – Bairro Bela Vista, Contagem/MG, neste ato representada pelo Presidente, Joanízio Jardim de Oliveira, portador do CPF: 583.757.086-15.

**CONTRATADA:** Francisco Carlos Jacob Ferreira, técnico em educação física, brasileiro, solteiro, inscrito como MEI sob o nº de CNPJ 29.280.648/0001-40, residente e domiciliado à Rua São João, nº 329 – Bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 32.371-304, Contagem/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Oficineiro de Futebol, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O serviço de aulas de Oficineiro de Futebol ora contratado terá por objeto o atendimento aos beneficiários do projeto de Olho no Futuro, da ASCOBEV.

**Parágrafo Primeiro.** O serviço contratado será prestado de acordo com a necessidade da ASCOBEV, no seguinte endereço: Praça Sô Teco - Rua Cardeal Arco Verde, 496-566 - Água Branca, Contagem - MG, 32371-130, na cidade de Contagem/MG.

**Parágrafo Segundo.** Caso haja necessidade de prolongar a prestação do serviço, além do horário estipulado, deverá o CONTRATANTE pagar, no mesmo dia, o preço do atendimento, vigente à época, proporcional às horas suplementares.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O serviço que será prestado pelo (a) CONTRATADA abrangerá a elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e tirada de todos, registrando todas as atividades realizadas num prazo de 12 meses.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A CONTRATANTE deverá fornecer local adequado e o material necessário para a realização das atividades.

**CLÁUSULA QUARTA.** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA QUINTA.** É dever da CONTRATADA prestar o serviço de Oficineiro de Futebol, elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e tirada de todos, registrando todas as atividades realizadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês, que deverá ser pago por meio de transferência bancária ou cheque, até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: O valor acima apresentado refere-se à prestação de 16 horas semanais.

## DO INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA NONA.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

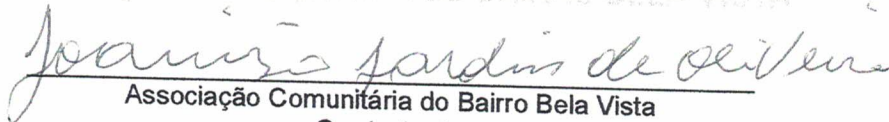
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG.

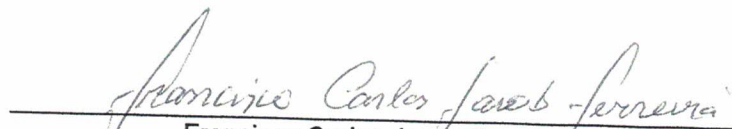
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 10 de agosto de 2018.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA

  
Associação Comunitária do Bairro Bela Vista

**Contratante**

  
Francisco Carlos Jacob Ferreira

**Contratado**

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

